



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.858 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE. EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** para alocação de despesas de contribuições no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0008 – Programa de Assistência Comunitária e Meio Ambiente
4.117 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente
339041 – Contribuições

Recurso 1100: Recursos Ordinários

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
140118 541.0008.4117 339036	692	R\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 06 de Agosto de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL